



## **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL PREG – Nº 26/2022**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, no uso de suas atribuições, tornam públicas as seguintes alterações.**

**Onde se lê:**

**2.1** Será admitida a impugnação às normas deste Edital conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php), através de link específico a partir das 9h do primeiro dia às 23:59 h do último dia.

**2.4** O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

**3.2** No caso do candidato se enquadrar em alguma hipótese legal que lhe assegura a isenção do pagamento da taxa de inscrição, que o mesmo protocole seu requerimento no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php);

**3.4** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php), a partir das 9h do dia 08/06/2022 até às 23h59 do dia 20/06/2022 (horário do Piauí). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico e inserir as documentações solicitadas, em um ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, respeitando a ordem dos mesmos de acordo com a forma de concorrência do candidato.

### **4.1 CARGOS COORDENADOR GERAL/COORDENADOR ESPECÍFICO POR CICLO/PRECEPTOR**

**5.3** A Prova de análise curricular para os cargos de Coordenador Geral e Coordenador Específico Para Cada Ciclo e Preceptor consistirá na análise dos seguintes componentes.

**5.6** Para a seleção de Coordenador Geral e Coordenador Específico de cada Ciclo, será considerada a ordem de classificação da primeira até a décima colocação na classificação de notas respectivamente. O primeiro classificado será o Coordenador Geral e do segundo até o décimo será os Coordenadores Específicos de cada Ciclo.

### **7.3 COORDENADOR GERAL**

**I- REMUNERAÇÃO:** 01(uma) bolsa mensal no valor de R \$4.000,00 (quatro mil reais), com Carga Horária de 20 horas.

#### **II- ATRIBUIÇÕES**

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades do internato em medicina;
- b) Promover articulações institucionais entre ensino, serviço e comunidade;
- c) Cumprir as obrigações estabelecidas no acordo de cooperação técnica entre SESAPI e UESPI;



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ- SESAPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



- d) Conferir, assinar e enviar para as instâncias superiores as frequências e os relatórios de atividades dos preceptores e dos alunos;
- e) Realizar e coordenar uma reunião ordinária mensal com os coordenadores de cada ciclo de internato, e reuniões extraordinárias quando se fizerem necessárias.

**III- REQUISITOS:**

- a) Ser professor efetivo do curso de medicina da UESPI;
- b) Ser lotado no Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UESPI e possuir pós-Graduação em nível de doutorado. E, na ausência de Candidato com pós-graduação em nível de doutorado será aceito com nível de mestrado;
- c) Experiência em articular, coordenar, acompanhar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos de cursos de graduação em medicina;
- d) Experiência em Coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades do internato em medicina.

**7.6. III - b)** Ser funcionário (público ou terceirizado) e exercer as suas funções na Universidade Estadual do ou no Local onde exercerá as suas atividades;

**8.1** Os recursos contra o edital, a Homologação de Inscrição e Análise Curricular devem ser dirigidos à Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo e enviados por meio do endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php) conforme data especificada Cronograma de Execução - Anexo I, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de 9h do primeiro dia às 13h do segundo dia.

**8.3** Todos os atos e resultados decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)), do NUCEPE ([nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php)) e no Diário Oficial do Estado – DOE/PI.

**8.4** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do telefone (86) 3213- 7801 ou via internet, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.ph](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.ph) e por meio do email: [seletivopreceptor2021@ccs.uespi](mailto:seletivopreceptor2021@ccs.uespi).

**ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DE COORDENADOR GERAL ECOORDENADOR ESPECÍFICO PARA CADA CICLO E PRECEPTOR.**

**ANEXO V – COORDENADOR GERAL**

**Leia-se:**

**2.1** Será admitida a impugnação às normas deste Edital conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2022.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2022.php), através de link específico a partir das 9h do primeiro dia às 23:59 h do último dia.

**2.4** O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2022.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2022.php), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

**3.2** No caso do candidato se enquadrar em alguma hipótese legal que lhe assegure a isenção do pagamento da taxa de inscrição, que o mesmo protocole seu requerimento no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2022.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2022.php);



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ- SESAPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



**3.4** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2022.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2022.php), a partir das 9h do dia 08/06/2022 até às 23h59 do dia 20/06/2022 (horário do Piauí). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico e inserir as documentações solicitadas, em um ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, respeitando a ordem dos mesmos de acordo com a forma de concorrência do candidato.

#### **4.1 CARGOS COORDENADOR ESPECÍFICO POR CICLO/PRECEPTOR**

**5.3** A Prova de análise curricular para os cargos de Coordenador Específico para Cada Ciclo e Preceptor consistirá na análise dos seguintes componentes:

**5.6** Para a seleção de Coordenador Específico de cada Ciclo será considerada a ordem de classificação da primeira até a décima colocação na classificação de notas respectivamente.

**7.3** Item excluído em virtude de não haver vagas para COORDENADOR GERAL.

**7.6. III - b) O referido item passou a ser 7.5 III – b) Ser funcionário público e exercer as suas funções na Universidade Estadual do Piauí ou no Local onde exercerá as suas atividades;**

**8.1** Os recursos contra o edital, a Homologação de Inscrição e Análise Curricular devem ser dirigidos à Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo e enviados por meio do endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2022.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2022.php) conforme data especificada Cronograma de Execução - Anexo I, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de 9h do primeiro dia às 13h do segundo dia.

**8.3** Todos os atos e resultados decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)), do NUCEPE ([nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2022.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2022.php)) e no Diário Oficial do Estado – DOE/PI.

**8.4** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do telefone (86) 3213- 7801 ou via internet, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2022.ph](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2022.ph) e por meio do email: [seletivopreceptor2021@ccs.uespi](mailto:seletivopreceptor2021@ccs.uespi).

#### **ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRÍCULAR DE COORDENADOR ESPECÍFICO PARA CADA CICLO E PRECEPTOR.**

**ANEXO V:** Exclusão do temo COORDENADOR GERAL em virtude de não haver vagas parta o referido cargo.

Teresina/PI, 09 de junho de 2022.

**Prof. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

Presidente da Comissão para Seleção de Profissionais para compor Equipe Técnica que atuará no Programa de Preceptorria do Curso de Medicina, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro de Ciências da Saúde - CCS em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI.